



Autor: Poder Executivo
D.O. 21/01/1966

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.430 DE 8 DE SETEMBRO DE 1965 .

Abre o crédito especial de G\$.....
20.478.567, para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o crédito especial de G\$ 20.478.567 (vinte milhões quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete cruzei - ros), destinado ao pagamento à firma ALIANÇA COMERCIAL DE ANILINAS S/A, de São Paulo, proveniente de produtos vete rinários fornecidos à SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS .

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente lei será coberta com a anulação das verbas :

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO (DAICO)

4.0.0.0.	- <u>Despesas de Capital</u>	
4.1.2.1.	- Máquinas, Motores e Aparelhos	G\$ 5.000.000
4.1.3.0	- <u>Material Permanente</u>	
4.1.3.1	- Animais para Trabalho, Produ-	
	ção e Reprodução	G\$ 5.000.000
4.1.3.4	- Instrumentos e Ferramentas	G\$ 3.830.000

SECRETARIA DA AGRICULTURA

3.1.1.1.2.0	- <u>Pessoal Variável</u>	
3.1.1.1.2.6	- Honorários p/ampliação do	
	pessoal.....	G\$ 6.648.567
	T O T A L	G\$ 20.478.567

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 8 de setembro de 1965,
1449 da Independência e 772 da República .